

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

“ Fornecimento de Refeições Escolares – 1º Ciclo e Pré-Escolar (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) ”

PAQ. 183/2020 - EDOC/2020/38581

Em cumprimento da alínea c) n.º 1 do artigo 24.º do CCP e artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, convida-se V. Exa. a apresentar proposta, de acordo com o presente convite e as condições estabelecidas no Caderno de Encargos em anexo

1-Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento

1.1-A entidade pública contratante é o Município de Viseu;

1.2-O processo de concurso decorre no Departamento de Serviços Partilhados, Unidade Orgânica de Contratação Pública, sito na Praça da República, 3514-501 Viseu, telefone 232 427 458, através da Plataforma Eletrónica www.acingov.pt.

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi a Ex^{ma} Sr^a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, **Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo**, em substituição do Ex^{mo} Sr. Presidente António Joaquim Almeida Henriques, em 17/08/2020, competência delegada nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro e despacho de 070/P datado de 02/08/2019, emitido no uso da sua competência.

3-Regras de participação

Requisitos de acesso à plataforma eletrónica:

3.1-A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada na Plataforma Eletrónica www.acingov.pt

3.2- Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

4 - Proposta Base

4.1-Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi posto a concurso.

4.2-Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

5 - Documentos que constituem a Proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

5.1- Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.2- Documento com a proposta formulada nos termos do **Anexo A**;

6-Modo e Prazo para a apresentação da proposta

6.1-A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica já identificada, até às **23h59 do 6º dia**, a contar da data da publicação do Convite na Plataforma Eletrónica.

6.2-Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega das propostas.

6.3-A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados, com recurso a assinatura eletrónica qualificada e deverão ser datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7 - Preço Base

O valor para efeito de concurso é de **385.175 €** (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco euros), que limita o preço contratual, não incluído o imposto sobre o valor acrescentado.

8 - Condições de pagamento

De acordo com o estipulado no artigo 299º do CCP.

9 - Caução

9.1 - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, ao adjudicatário será exigida uma caução no valor de **5% do preço contratual**.

9.2 - A caução deverá ser prestada por qualquer uma das formas consignadas no artº 90º do CCP.

10 - Prazo de Execução

De 14 de Setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme nº 1 do artigo 3º do Caderno de Encargos.

11- Documentos de habilitação

11.1-Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

11.2-Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b) d) e) e h) do art.º 55.º do CCP**.

11.3- Certidão da Conservatória do Registo Comercial;

11.4-Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o **Modelo Q**, em Anexo ao presente Convite, para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, cuja omissão determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87º-A do CCP.

11.5-Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo. *(Não aplicável a entidades em nome individual).*

Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

12-Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

12.1-Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na Plataforma Eletrónica indicada.

12.2-Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação;

12.3-O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 5 dias;

12.4-Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao município de Viseu, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

13- Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

14 - Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

Viseu, 18/08/2020

Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo

Vice-Presidente

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Declarar consoante a situação.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

¹³ Declarar consoante a situação.

¹⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

8. (local), ... (data), ... [assinatura (17)].

¹⁷ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o convite datado de....., e com a referência, obriga-se a fornecer os bens/ prestar os serviços, em conformidade com o mesmo, pelo Valor global de..... € (por extenso e por algarismos),

Condições de pagamento;

Prazo de entrega e/ou execução –

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º do D.L. 18/2008)

Outras indicadas no C.E.

Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões e acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

ANEXO I I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (18) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (19):

- a) *Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;*
- b) *Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (20) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (21)] (22);*
- c) *Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (23);*
- d) *Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho» (24);*
- e) *Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (25);*
- f) *Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.*

2 — O declarante, junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (26)] os documentos comprovativos de que a sua representada (27) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante mencionar o endereço eletrónico institucional da empresa: _____

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data), ... [assinatura (28)]

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

número de documento de identificação: _____

morada: _____

na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

¹⁸ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

¹⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

²⁰ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

²¹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

²² Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

²³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

²⁴ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

²⁵ Declarar consoante a situação.

²⁶ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

²⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

²⁸ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º